



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

PORTARIA Nº 004/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA LUCIA DA COSTA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 712.883.926-72, matrícula 124-0, no cargo efetivo de Regente de Classe, Nível 2, Padrão 11, Símbolo CEM-2, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 01 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 03 de Maio de 2018

Camila Christine Simões Camargo

Diretora Presidente

